

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO COLETIVO, que o Governo do Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, outorga a **COMUNIDADE REMANESCENTES DE QUILOMBOS DE CENTRO OURO**, através da **ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBOS DE BOM JESUS CENTRO OURO, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS E SÃO BERNARDINO**, pessoa jurídica de direito privado; inscrita no CNPJ sob o nº 05.982.968/0001-84, área de terras localizada no município de **MOJÚ - ESTADO DO PARÁ**.

Livro:

Folha:

CÓPIA

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do

Estado, **SIMÃO JATENE** e o **INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA**, representado pela sua Presidente, **ROSYAN CAMPOS DE CALDAS BRITTO**, com base no disposto dos artigos 215 e 216 e 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Carta Federal; dos artigos 285, 286 e 322 da Carta Estadual, Lei Estadual nº 6.165/ 1998, Decreto Estadual nº 3.572/1999 e Instrução Normativa nº 02/1999 - ITERPA, **RECONHECE O DOMÍNIO** de uma área de terras com ocupação e uso por famílias remanescentes de quilombos da Comunidade de **CENTRO OURO**, no município de **MOJÚ**, expedindo **TÍTULO DE DOMÍNIO COLETIVO**, gravado com **CLÁUSULA DE INALIENABILIDADE**, em nome da **COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBOS DE CENTRO OURO**, através da **ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBOS DE BOM JESUS CENTRO OURO, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS E SÃO BERNARDINO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.982.968/0001-84, representada pela senhora **Maria do Carmo Colmar Amaral**, portadora da R.G. nº 3.746.647 - SSP/PA, sua representante legal. A área de terras objeto deste reconhecimento, foi apurada na demarcação administrativa através dos processos nº 2001/331116, nº 2001/331107 e nº 2001/331101, localizada no município de **MOJÚ**, com área total de **5.243,1409 ha**, perímetro de **46.765,97 m**, forma de um polígono **IRREGULAR** de 60 lados, tendo como limites e confrontações: **Ao Norte**: Do marco M-98, seguindo com uma distância de 890,02m, confrontando com terras do Centro Comunitário São Miguel chega-se ao M-100, seguindo com uma distância de 493,13m, confrontando com terras do Centro Comunitário São Miguel chega-se ao M-101, seguindo com uma distância de 318,30m, confrontando com terras do Centro Comunitário São Miguel chega-se ao M-102, seguindo com uma distância de 185,64m; confrontando com terras do Centro Comunitário São Miguel chega-se ao M-103, seguindo com uma distância de 263,19m, confrontando com terras do Centro Comunitário São Miguel chega-se ao M-104, seguindo com uma distância de 266,67m, confrontando com terras do Centro Comunitário São Miguel chega-se ao M-105, seguindo com uma distância de 549,26m, confrontando com terras do Centro Comunitário São Miguel, chega-se ao M-106, seguindo com uma distância de 840,64m, confrontando com terras do Centro Comunitário São Miguel, chega-se ao M-107, seguindo com uma distância de 396,43m, confrontando com terras do Centro Comunitário São Miguel chega-se ao M-108, seguindo com uma distância de 723,50m, confrontando com terras do Centro Comunitário São Miguel, chega-se ao M-109, seguindo com uma distância de 497,53m, confrontando com terras do Centro Comunitário São Miguel, chega-se ao M-110, seguindo com uma distância de 584,19m, confrontando com terras do Centro Comunitário São Miguel, chega-se ao M-111, seguindo com uma distância de 633,72m, confrontando com terras do Centro Comunitário São Miguel, chega-se ao M-112, seguindo com uma distância de 283,88m, confrontando com terras do Centro Comunitário São Miguel chega-se ao M-113, seguindo com uma distância de 933,08m, confrontando com terras do Centro Comunitário São Miguel, chega-se ao M-114, seguindo com uma distância de 1.149,69m, confrontando com o travessão do Paulo, chega-se ao M-115, seguindo com uma distância de 1.457,24m; confrontando com o travessão do Paulo, chega-se ao M-116, seguindo com uma distância de 369,63m, confrontando com a margem esquerda do igarapé Jambuaçu, chega-se ao vértice PG-3, seguindo com uma distância de 369,63m, confrontando com a margem esquerda do igarapé Jambuaçu, chega-se ao vértice PG-4, seguindo com uma distância de 315,01m, confrontando com a margem esquerda do igarapé Jambuaçu, chega-se ao vértice PG-5, seguindo com uma distância de 522,27m, confrontando com a margem esquerda do igarapé Jambuaçu, chega-se ao vértice PG-9; seguindo com uma distância de 667,93m, confrontando com a margem esquerda do igarapé Jambuaçu, chega-se ao M-117, seguindo com uma distância de 2.060,37m, confrontando com terras da empresa Marborges, chega-se ao M-119, seguindo com uma distância de 718,28m, confrontando com terras da empresa Marborges, chega-se ao M-129, seguindo com uma distância de 391,36m, confrontando com terras da empresa Marborges, chega-se ao M-130, seguindo com uma distância de 1.063,44m, confrontando com a banda ocidental do ramal Santana do Baixo, chega-se ao M-131, seguindo com uma distância de 1.300,58m, confrontando com terras de Maria de Nazaré da Silva Correa, chega-se ao M-132, seguindo com uma distância de 1.294,17m, confrontando com a margem esquerda do igarapé Traquateua, chega-se ao vértice IG-2, seguindo com uma distância de 837,54m, confrontando com a margem esquerda do igarapé Traquateua, chega-se ao M-138, seguindo com uma distância de 459,12m, confrontando com terras da comunidade Santana do Baixo, chega-se ao M-139, seguindo com uma distância de 932,11m, confrontando com terras da comunidade Santana do Baixo, chega-se ao M-124, seguindo com uma distância de 1.477,95m, confrontando com terras da comunidade Santana do Baixo, chega-se ao M-18. **A Leste**: Do M-18 seguindo com uma distância de 963,80m, confrontando com terras da Comunidade Remanescentes de Quilombos de Santo Cristo chega-se ao M-1, seguindo com uma distância de 853,90m, confrontando com terras da Comunidade Remanescentes de Quilombos de Santo Cristo, chega-se ao M-20, seguindo com uma distância de 1.125,96m, confrontando com terras da Comunidade Remanescentes de Quilombos de Santo Cristo, chega-se ao M-21, seguindo com uma distância de 213,83m, confrontando com terras da Comunidade de Santa Luzia, chega-se ao M-120, seguindo com uma distância de 269,71m, confrontando com terras da Comunidade de Santa Luzia, chega-se ao M-122, seguindo com uma distância de 599,84m, confrontando com terras da Comunidade de Santa Luzia, chega-se ao M-123, seguindo com uma distância de 780,58m, confrontando com terras da Comunidade de Santa Luzia, chega-se ao M-125, seguindo com uma distância de 715,07m, confrontando com terras da Comunidade de Santa Luzia, chega-se ao M-126, seguindo com uma distância de 578m, confrontando com terras da Comunidade de Santa Luzia, chega-se ao M-127, seguindo com uma distância de 1.147,57m, confrontando com a margem direita do igarapé Sasutinga, chega-se ao M-80, seguindo com uma distância de 185,62m, confrontando com terras da empresa Marborges chega-se ao M-81, seguindo com uma distância de 372,50m, confrontando com terras da empresa Marborges chega-se ao M-82, seguindo com uma distância de 3.467,77m, confrontando com terras da empresa Marborges chega-se ao M-83, seguindo com uma distância de 326,76m, confrontando com a margem esquerda do igarapé Caratateua chega-se ao M-85, seguindo com uma distância de 690,65m, confrontando com a margem esquerda do igarapé Caratateua chega-se ao vértice IG-5, seguindo com uma distância de 360,62m, confrontando com a margem esquerda do igarapé Caratateua chega-se ao vértice IG-4, seguindo com uma distância de 1.133,01m, confrontando com a margem esquerda do igarapé Caratateua chega-se ao M-91, seguindo com uma distância de 91.272,30m; confrontando com terras de Raimunda Maciel chega-se ao M-92, seguindo com uma distância de 1.136,38m, confrontando com terras de Manoel Juraci chega-se ao M-93, seguindo com uma distância de 574,62m, confrontando com terras de Manoel Juraci chega-se ao M-94, seguindo com uma distância de 783,50m, confrontando com terras da comunidade Santa Luzia do Puacê chega-se ao M-95, seguindo com uma distância de 878,90m, confrontando com terras da comunidade Santa Luzia do Puacê chega-se ao M-96. **A Oeste**: Do M-96, seguindo com uma distância de 432,62m, confrontando com a margem direita do igarapé Tapocal chega-se ao vértice IG-1, seguindo com uma distância de 211,80m, confrontando com a margem direita do igarapé Tapocal chega-se ao M-98.

Descrição topográfica : Partindo do marco M-114 : definido pela coordenada geodésica de Latitude 1°50'54,32" Sul e Longitude 48°36'24,21" Oeste, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 9.795.514,132m Norte e 766.252,551m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, seguindo com uma distância de 1.149,69m e com o azimute plano de 145°10'34" chega-se ao M-115; deste, seguindo com uma distância de

5
[assinatura]

1.457,24m e com o azimute plano de 132°16'34" chega-se ao M-116; deste, seguindo pela margem esquerda do Igarapé Jambuaçu, com uma distancia de 197,88m e com o azimute plano de 133°26'15" chega-se ao vértice PG-3; deste, seguindo pela margem esquerda do Igarapé Jambuaçu, com uma distancia de 369,63m e com o azimute plano de 203°05'49" chega-se ao vértice PG-4; deste, seguindo pela margem esquerda do Igarapé Jambuaçu com uma distancia de 315,01m e com o azimute plano de 227°42'07" chega-se ao vértice PG-5; deste, seguindo pela margem esquerda do Igarapé Jambuaçu, com uma distancia de 522,27m e com o azimute plano de 261°51'16" chega-se ao vértice PG-9; deste, seguindo pela margem esquerda do Igarapé Jambuaçu com uma distancia de 667,93m e com o azimute plano de 197°27'06" chega-se ao M-117; deste, seguindo com uma distancia de 2,060,37m e com o azimute plano de 125°55'13" chega-se ao M-119; deste, seguindo com uma distancia de 718,28m e com o azimute plano de 65°39'10" chega-se ao M-129; deste, seguindo com uma distancia de 1.063,44m e com o azimute plano de 163°50'33" chega-se ao M-131; deste, seguindo com uma distancia de 1.300,58m e com o azimute plano de 67°15'34" chega-se ao M-132; deste, seguindo pela margem esquerda do Igarapé Traquateua com uma distancia de 1.294,17m e com o azimute plano de 328°29'39" chega-se ao vértice IG-2; deste, seguindo pela margem esquerda do Igarapé Traquateua com uma distancia de 837,54m e com o azimute plano de 16°49'30" chega-se ao M-136; deste, seguindo com uma distancia de 459,12m e com o azimute plano de 91°25'50" chega-se ao M-139; deste, seguindo com uma distancia de 932,11m e com o azimute plano de 110°50'19" chega-se ao M-124; deste, seguindo com uma distancia de 1.477,95m e com o azimute plano de 99°49'55" chega-se ao M-18; deste, seguindo com uma distancia de 1.467,52 e com o azimute plano de 179°06'52" chega-se ao M-1; deste, seguindo com uma distancia de 963,80m e com o azimute plano de 180°32'26" chega-se ao M-20; deste, seguindo com uma distancia de 1.125,96m e com o azimute plano de 160°14'27" chega-se ao M-22; deste, seguindo com uma distancia de 2.000,57m e com o azimute plano de 278°39'05" chega-se ao M-120; deste, seguindo com uma distancia de 213,83m e com o azimute plano de 233°11'10" chega-se ao M-121; deste, seguindo com uma distancia de 599,84m e com o azimute plano de 218°20'45" chega-se ao M-123; deste, seguindo com uma distancia de 780,58m e com o azimute plano de 252°07'26" chega-se ao M-125; deste, seguindo com uma distancia de 715,07m e com o azimute plano de 244°08'03" chega-se ao M-126; deste, seguindo a uma distancia de 578m e com o azimute plano de 263°42'44" chega-se ao M-127; deste, seguindo pela margem direita do Igarapé Sasutinga com uma distancia de 1.147,57m e com o azimute plano de 349°06'51" chega-se ao M-80; deste, seguindo com uma distancia de 185,62m e com o azimute plano de 296°06'33" chega-se ao M-81; deste, seguindo com uma distancia de 372,50m e com o azimute plano de 253°35'54" chega-se ao M-82; deste, seguindo com uma distancia de 3.467,77m e com o azimute plano de 296°40'28" chega-se ao M-83; deste, seguindo pela margem esquerda do Igarapé Caratateua com uma distancia de 326,76m e com o azimute plano de 248°48'08" chega-se ao M-85; deste, seguindo pela margem esquerda do Igarapé Caratateua com uma distancia de 690,65m e com o azimute plano de 288°59'13" chega-se ao vértice IG-5; deste, seguindo a margem esquerda do Igarapé Caratateua com uma distancia de 360,62m e com o azimute plano de 266°15'59" chega-se ao vértice IG-4; deste, seguindo pela margem esquerda do Igarapé Caratateua com uma distancia de 1.133,01m e com o azimute plano de 294°21'08" chega-se ao vértice IG-3; deste, seguindo pela margem esquerda do Igarapé Caratateua com uma distancia de 314,60m e com o azimute plano de 244°55'34" chega-se ao M-91; deste, seguindo com uma distancia de 1.272,30m e com o azimute plano de 292°37'25" chega-se ao M-92; deste, seguindo com uma distancia 1.136,38m e com o azimute plano de 341°31'03" chega-se ao M-93; deste, seguindo com uma distancia 574,62m e com o azimute plano de 281°51'36" chega-se ao M-94; deste, seguindo com uma distancia 783,50m e com o azimute plano de 341°27'47" chega-se ao M-95; deste, seguindo com uma distancia 878,90m e com o azimute plano de 259°37'14" chega-se ao M-96; deste, seguindo pela margem direita do Igarapé Tapocal com uma distancia de 432,62m e com o azimute plano de 349°16'45" chega-se ao vértice IG-1; deste, seguindo pela margem direita do Igarapé Tapocal com uma distancia de 211,80m e com o azimute plano de 315°03'40" chega-se ao M-98; deste seguindo com uma distancia de 890,02metros e com o azimute plano de 74°14'48" chega-se ao M-99; deste, seguindo com uma distancia de 834,22metros e com o azimute plano de 84°06'01" chega-se ao M-100; deste seguindo com uma distancia de 493,13metros e com o azimute plano de 10°41'40" chega-se ao M-101; deste seguindo com uma distancia de 318,30metros e com o azimute plano de 81°16'11" chega-se ao M-102; deste, seguindo a uma distancia de 185,64 e com o azimute plano de 167°20'37" chega-se ao M-103; deste, com uma distancia de 263,19m e com o azimute plano de 94°42'08" chega-se ao M-104; deste, seguindo com uma distancia de 266,67m e com o azimute plano de 18°04'25" chega-se ao M-105; deste, seguindo com uma distancia de 549,26m e com o azimute plano de 88°14'21" chega-se ao M-106; deste, seguindo com uma distancia de 840,64m e com o azimute plano de 56°18'57" chega-se ao M-107; deste, seguindo com uma distancia de 396,43m e com o azimute plano de 124°15'44" chega-se ao M-108; deste, seguindo com uma distancia de 723,50m e com o azimute plano de 67°25'56" chega-se ao M-109; deste, seguindo com uma distancia de 497,53m e com o azimute plano de 333°07'15" chega-se ao M-110; deste, seguindo com uma distancia de 584,19m e com o azimute plano de 67°57'07" chega-se ao M-111; deste, seguindo com uma distancia de 633,72m e com o azimute plano de 45°57'04" chega-se ao M-112; deste, seguindo com uma distancia de 283,88m e com o azimute plano de 138°36'23" chega-se ao M-113; deste, seguindo com uma distancia de 933,08m e com o azimute plano de 62°05'52" chega-se ao M-114. ponto inicial da descrição deste perimetro. Obs: Foram deduzidos 95,6552ha, correspondentes a área de ramais e mineroduto.

Todos os azimutes estão referidos ao meridiano verdadeiro, sendo a Declinação Magnética observada no marco M-1, igual a 19°40' 41"W (05/04/2004), publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, nº 30.809 de 23 de novembro de 2006. A boa forma val arquivada no Livro de Títulos de Reconhecimento de Domínio de Remanescentes de Quilombos - ITERPA.

REGISTRO DE IMÓVEIS
Estado do Pará
Comarca de Moju - 23 de novembro de 2006
 Matricula apresentado em: 24.5.2007
 Protocolo: Livro 1AD fls 20 nº 14363
 Livro 2/AAM-Registro Geral nº 7.779, fls. 07974, ODIR S. M. SANTOS
 Registro(s) 01-M. 777B fls. 07974, J. Passarinho, 22 Centro
 Livro 2/AAM-Reg. nº 24-05-2007, Moju - PA
 Representante da Comunidade: *[Assinatura]*

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
TERMO DE REGISTRO
TABELÃO
 Livro 1AD fls. 20 nº 14363
 Livro 2/AAM-Registro Geral nº 7.779, fls. 07974
 Livro 2/AAM-Reg. nº 24-05-2007

CPF 313 548 843-00

Testemunhas:

1. *[Assinatura]*
 2. *[Assinatura]*

Cláusula Suspensiva: " Os ocupantes de áreas encravadas no polígono descrito neste título, como de tradição quilombola, que não se enquadram no art. 68, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal de 1988, terão seus direitos de posse igualmente reconhecidos pelo ITERPA, que lhes fornecerá o certificado próprio garantindo sua permanência no local, até que sejam indenizadas as benfeitorias por eles implantadas, assegurando-se-lhes, ainda, a obtenção de outra área pertencente ao patrimônio devoluto estadual, com características assemelhadas, por meio de permuta. Havendo concordância por parte daqueles ocupantes, em relação às áreas a serem permutadas, o ITERPA providenciará a outorga dos respectivos títulos definitivos de propriedade, com fundamento no art. 10 do Decreto-lei nº 57, de 22 de agosto de 1969."

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ



TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO COLETIVO que o Governo do Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, outorga a COMUNIDADE REMANESCENTES DE QUILOMBOS DE CENTRO OURO, através da ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBOS DE BOM JESUS CENTRO OURO, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS E SÃO BERNARDINO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.982.968/0001-84, área de terras localizada no município de MOJÚ - ESTADO DO PARÁ.

Livro:

Folha:

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do

Estado, SIMÃO JATENE e o INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, representado pela sua Presidente, ROSYAN CAMPOS DE CALDAS BRITTO, com base no disposto dos artigos 215 e 216 e 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Carta Federal; dos artigos 285, 286 e 322 da Carta Estadual, Lei Estadual nº 6.165/ 1998, Decreto Estadual nº 3.572/1999 e Instrução Normativa nº 02/1999 - ITERPA, RECONHECE O DOMÍNIO de uma área de terras com ocupação e uso por famílias remanescentes de quilombos da Comunidade de CENTRO OURO, no município de MOJÚ, expedindo TÍTULO DE DOMÍNIO COLETIVO, gravado com CLÁUSULA DE INALIENABILIDADE, em nome da COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBOS DE CENTRO OURO, através da ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO DE BOM JESUS CENTRO OURO, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS E SÃO BERNARDINO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.982.968/0001-84, representada pela senhora Maria do Carmo Colmar Amaral, portadora da R.G. nº 3.746.647 - SSP/PA, sua representante legal. A área de terras objeto deste reconhecimento, foi apurada na demarcação administrativa através dos processos nº 2001/331116, nº 2001/331107 e nº 2001/331101, localizada no município de MOJÚ, com área total de 5.243,1409 ha, perímetro de 46.765,97 m, forma de um polígono IRREGULAR de 60 lados, tendo como limites e confrontações: Ao Norte: Do marco M-98, seguindo com uma distância de 890,02m, confrontando com terras do Centro Comunitário São Miguel chega-se ao M-100, seguindo com uma distância de 834,22m, confrontando com terras do Centro Comunitário São Miguel chega-se ao M-101, seguindo com uma distância de 493,13m, confrontando com terras do Centro Comunitário São Miguel chega-se ao M-102, seguindo com uma distância de 185,64m, confrontando com terras do Centro Comunitário São Miguel chega-se ao M-103, seguindo com uma distância de 263,19m, confrontando com terras do Centro Comunitário São Miguel chega-se ao M-104, seguindo com uma distância de 266,67m, confrontando com terras do Centro Comunitário São Miguel chega-se ao M-105, seguindo com uma distância de 549,26m, confrontando com terras do Centro Comunitário São Miguel, chega-se ao M-106, seguindo com uma distância de 840,64m, confrontando com terras do Centro Comunitário São Miguel, chega-se ao M-107, seguindo com uma distância de 396,43m, confrontando com terras do Centro Comunitário São Miguel chega-se ao M-108, seguindo com uma distância de 723,50m, confrontando com terras do Centro Comunitário São Miguel, chega-se ao M-109, seguindo com uma distância de 497,53m, confrontando com terras do Centro Comunitário São Miguel, chega-se ao M-110, seguindo com uma distância de 584,19m, confrontando com terras do Centro Comunitário São Miguel, chega-se ao M-111, seguindo com uma distância de 633,72m, confrontando com terras do Centro Comunitário São Miguel, chega-se ao M-112, seguindo com uma distância de 283,88m, confrontando com terras do Centro Comunitário São Miguel chega-se ao M-113, seguindo com uma distância de 933,08m, confrontando com terras do Centro Comunitário São Miguel, chega-se ao M-114, seguindo com uma distância de 1.149,69m, confrontando com o travessão do Paulo, chega-se ao M-115, seguindo com uma distância de 1.457,24m, confrontando com o travessão do Paulo, chega-se ao M-116, seguindo com uma distância de 197,88m, confrontando com a margem esquerda do Igarapé Jambuaçu, chega-se ao vértice PG-3, seguindo com uma distância de 369,63m, confrontando com a margem esquerda do Igarapé Jambuaçu, chega-se ao vértice PG-4, seguindo com uma distância de 315,01m, confrontando com a margem esquerda do Igarapé Jambuaçu, chega-se ao vértice PG-5, seguindo com uma distância de 522,27m, confrontando com a margem esquerda do Igarapé Jambuaçu, chega-se ao vértice PG-9, seguindo com uma distância de 667,93m, confrontando com a margem esquerda do Igarapé Jambuaçu, chega-se ao M-117, seguindo com uma distância de 2.060,37m, confrontando com terras da empresa Marborges, chega-se ao M-119, seguindo com uma distância de 718,28m, confrontando com terras da empresa Marborges, chega-se ao M-120, seguindo com uma distância de 391,36m, confrontando com terras da empresa Marborges, chega-se ao M-130, seguindo com uma distância de 1.063,44m, confrontando com a banda ocidental do ramal Santana do Baixo, chega-se ao M-131, seguindo com uma distância de 1.300,58m, confrontando com terras de Maria de Nazaré da Silva Correa, chega-se ao M-132, seguindo com uma distância de 1.294,17m, confrontando com a margem esquerda do Igarapé Traquateua, chega-se ao vértice IG-2, seguindo com uma distância de 837,54m, confrontando com a margem esquerda do Igarapé Traquateua, chega-se ao M-138, seguindo com uma distância de 459,12m, confrontando com terras da comunidade Santana do Baixo, chega-se ao M-139, seguindo com uma distância de 932,11m, confrontando com terras da comunidade Santana do Baixo, chega-se ao M-124, seguindo com uma distância de 1.477,95m, confrontando com terras da Comunidade Remanescentes de Quilombos de Santo Cristo chega-se ao M-18, A Leste: Do M-18 seguindo com uma distância de 963,80m, confrontando com terras da Comunidade Remanescentes de Quilombos de Santo Cristo chega-se ao M-1, seguindo com uma distância de 853,90m, confrontando com terras da Comunidade Remanescentes de Quilombos de Santo Cristo, chega-se ao M-20, seguindo com uma distância de 1.125,96m, confrontando com terras da Comunidade Remanescentes de Quilombos de Santo Cristo, chega-se ao M-21, seguindo com uma distância de 1.125,96m, confrontando com terras da Comunidade Remanescentes de Quilombos de Santo Cristo, chega-se ao M-22, Ao Sul: Do M-22 seguindo a uma distância de 2.000,57m, confrontando com terras da Comunidade de Santa Luzia, chega-se ao M-120, seguindo com uma distância de 213,83m, confrontando com terras da Comunidade de Santa Luzia, chega-se ao M-121, seguindo com uma distância de 269,71m, confrontando com terras da Comunidade de Santa Luzia, chega-se ao M-122, seguindo com uma distância de 599,84m, confrontando com terras da Comunidade de Santa Luzia, chega-se ao M-125, seguindo com uma distância de 715,07m, confrontando com terras da Comunidade de Santa Luzia, chega-se ao M-126, seguindo com uma distância de 578m, confrontando com terras da Comunidade de Santa Luzia, chega-se ao M-127, seguindo com uma distância de 1.147,57m, confrontando com a margem direita do Igarapé Sasutinga, chega-se ao M-80, seguindo com uma distância de 185,62m, confrontando com terras da empresa Marborges chega-se ao M-81, seguindo com uma distância de 372,50m, confrontando com terras da empresa Marborges chega-se ao M-82, seguindo com uma distância de 3.467,77m, confrontando com terras da empresa Marborges chega-se ao M-83, seguindo com uma distância de 326,76m, confrontando com a margem esquerda do Igarapé Caratateua chega-se ao M-85, seguindo com uma distância de 690,65m, confrontando com a margem esquerda do Igarapé Caratateua chega-se ao vértice IG-5, seguindo com uma distância de 360,62m, confrontando com a margem esquerda do Igarapé Caratateua chega-se ao vértice IG-4, seguindo com uma distância de 1.133,01m, confrontando com a margem esquerda do Igarapé Caratateua chega-se ao vértice IG-3, seguindo com uma distância de 314,60m, confrontando com a margem esquerda do Igarapé Caratateua chega-se ao M-91, seguindo com uma distância de 91.272,30m, confrontando com terras de Raimunda Maciel chega-se ao M-92, seguindo com uma distância de 1.136,38m, confrontando com terras de Manoel Juraci chega-se ao M-93, seguindo com uma distância de 574,62m, confrontando com terras de Manoel Juraci chega-se ao M-94, seguindo com uma distância de 783,50m, confrontando com terras da comunidade Santa Luzia do Puacé chega-se ao M-95, seguindo com uma distância de 878,90m, confrontando com terras da comunidade Santa Luzia do Puacé chega-se ao vértice IG-1, seguindo com uma distância de 211,80m, confrontando com a margem direita do Igarapé Tapocal chega-se ao vértice IG-1, seguindo com uma distância de 432,62m, confrontando com a margem direita do Igarapé Tapocal chega-se ao M-98. Descrição topográfica : Partindo do marco M-114; : definido pela coordenada geodésica de Latitude 1°50'54,32" Sul e Longitude 48°36'24,21" Oeste, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 9.795.514,132m Norte e 766.252,551m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr, deste, seguindo com uma distância de 1.149,69m e com o azimute plano de 145°10'34" chega-se ao M-115; deste, seguindo com uma distância de

S. M. J.

1.457,24m e com o azimute plano de 132°16'34" chega-se ao M-116; deste, seguindo pela margem esquerda do Igarapé Jambuaçu, com uma distância de 197,88m e com o azimute plano de 133°26'15" chega-se ao vértice PG-3; deste, seguindo pela margem esquerda do Igarapé Jambuaçu, com uma distância de 369,63m e com o azimute plano de 203°05'49" chega-se ao vértice PG-4; deste, seguindo pela margem esquerda do Igarapé Jambuaçu com uma distância de 315,01m e com o azimute plano de 227°42'07" chega-se ao vértice PG-5; deste, seguindo pela margem esquerda do Igarapé Jambuaçu, com uma distância de 522,27m e com o azimute plano de 261°51'16" chega-se ao vértice PG-9; deste, seguindo pela margem esquerda do Igarapé Jambuaçu com uma distância de 667,93m e com o azimute plano de 197°27'06" chega-se ao M-117; deste, seguindo com uma distância de 2.060,37m e com o azimute plano de 125°55'13" chega-se ao M-119; deste, seguindo com uma distância de 718,28m e com o azimute plano de 65°39'10" chega-se ao M-129; deste, seguindo com uma distância de 391,36m e com o azimute plano de 134°56'41" chega-se ao M-130; deste, seguindo com uma distância de 1.063,44m e com o azimute plano de 67°15'34" chega-se ao M-132; deste, seguindo pela margem esquerda do Igarapé Traquateua com uma distância de 1.294,17m e com o azimute plano de 328°29'39" chega-se ao vértice IG-2; deste, seguindo pela margem esquerda do Igarapé Traquateua com uma distância de 837,54m e com o azimute plano de 16°49'30" chega-se ao M-138; deste, seguindo com uma distância de 459,12m e com o azimute plano de 91°25'50" chega-se ao M-139; deste, seguindo com uma distância de 932,11m e com o azimute plano de 110°50'19" chega-se ao M-124; deste, seguindo com uma distância de 1.477,95m e com o azimute plano de 99°49'55" chega-se ao M-18; deste, seguindo com uma distância de 1.467,52 e com o azimute plano de 179°06'52" chega-se ao M-1; deste, seguindo com uma distância de 963,80m e com o azimute plano de 180°32'26" chega-se ao M-20; deste, seguindo com uma distância de 853,90m e com o azimute plano de 143°16'38" chega-se ao M-21; deste, seguindo com uma distância de 1.125,96m e com o azimute plano de 160°14'27" chega-se ao M-22; deste, seguindo com uma distância de 2.000,57m e com o azimute plano de 278°39'05" chega-se ao M-120; deste, seguindo com uma distância de 213,83m e com o azimute plano de 233°11'10" chega-se ao M-121; deste, seguindo com uma distância de 269,71m e com o azimute plano de 294°20'56" chega-se ao M-122; deste, seguindo com uma distância de 599,84m e com o azimute plano de 218°20'45" chega-se ao M-123; deste, seguindo com uma distância de 780,58m e com o azimute plano de 252°07'26" chega-se ao M-125; deste, seguindo com uma distância de 715,07m e com o azimute plano de 244°08'03" chega-se ao M-126; deste, seguindo a uma distância de 578m e com o azimute plano de 263°42'44" chega-se ao M-127; deste, seguindo pela margem direita do Igarapé Sasutinga com uma distância de 1.147,57m e com o azimute plano de 349°06'51" chega-se ao M-80; deste, seguindo com uma distância de 185,62m e com o azimute plano de 296°06'33" chega-se ao M-81; deste, seguindo com uma distância de 372,50m e com o azimute plano de 253°35'54" chega-se ao M-82; deste, seguindo com uma distância de 3.467,77m e com o azimute plano de 296°40'28" chega-se ao M-83; deste, seguindo pela margem esquerda do Igarapé Caratateua com uma distância de 326,76m e com o azimute plano de 248°48'08" chega-se ao M-85; deste, seguindo pela margem esquerda do Igarapé Caratateua com uma distância de 690,65m e com o azimute plano de 288°59'13" chega-se ao vértice IG-5; deste, seguindo a margem esquerda do Igarapé Caratateua com uma distância de 360,62m e com o azimute plano de 266°15'59" chega-se ao vértice IG-4; deste, seguindo pela margem esquerda do Igarapé Caratateua com uma distância de 1.133,01m e com o azimute plano de 294°21'08" chega-se ao vértice IG-3; deste, seguindo pela margem esquerda do Igarapé Caratateua com uma distância de 314,60m e com o azimute plano de 244°55'34" chega-se ao M-91; deste, seguindo com uma distância de 1.272,30m e com o azimute plano de 292°37'25" chega-se ao M-92; deste, seguindo com uma distância de 1.136,38m e com o azimute plano de 341°31'03" chega-se ao M-93; deste, seguindo com uma distância de 574,62m e com o azimute plano de 281°51'36" chega-se ao M-94; deste, seguindo com uma distância de 783,50m e com o azimute plano de 341°27'47" chega-se ao M-95; deste, seguindo com uma distância de 878,90m e com o azimute plano de 259°37'14" chega-se ao M-96; deste, seguindo pela margem direita do Igarapé Tapocal com uma distância de 432,62m e com o azimute plano de 349°16'45" chega-se ao vértice IG-1; deste, seguindo pela margem direita do Igarapé Tapocal com uma distância de 211,80m e com o azimute plano de 315°03'40" chega-se ao M-98; deste seguindo com uma distância de 890,02metros e com o azimute plano de 74°14'48" chega-se ao M-99; deste, seguindo com uma distância de 834,22metros e com o azimute plano de 84°06'01" chega-se ao M-100; deste seguindo com uma distância de 493,13metros e com o azimute plano de 10°41'40" chega-se ao M-101; deste seguindo com uma distância de 318,30metros e com o azimute plano de 81°16'11" chega-se ao M-102; deste, seguindo a uma distância de 185,64 e com o azimute plano de 167°20'37" chega-se ao M-103; deste, com uma distância de 263,19m e com o azimute plano de 94°42'08" chega-se ao M-104; deste, seguindo com uma distância de 266,67m e com o azimute plano de 18°04'25" chega-se ao M-105; deste, seguindo com uma distância de 549,26m e com o azimute plano de 88°14'21" chega-se ao M-106; deste, seguindo com uma distância de 840,64m e com o azimute plano de 56°18'57" chega-se ao M-107; deste, seguindo com uma distância de 396,43m e com o azimute plano de 124°15'44" chega-se ao M-108; deste, seguindo com uma distância de 723,50m e com o azimute plano de 67°25'56" chega-se ao M-109; deste, seguindo com uma distância de 497,53m e com o azimute plano de 333°07'15" chega-se ao M-110; deste, seguindo com uma distância de 584,19m e com o azimute plano de 67°57'07" chega-se ao M-111; deste, seguindo com uma distância de 633,72m e com o azimute plano de 45°57'04" chega-se ao M-112; deste, seguindo com uma distância de 283,88m e com o azimute plano de 138°36'23" chega-se ao M-113; deste, seguindo com uma distância de 933,08m e com o azimute plano de 82°05'52" chega-se ao M-114. ponto inicial da descrição deste perímetro. Obs: Foram deduzidos 95,6552ha, correspondentes a área de rãpis e mineroduto.

Todos os azimutes estão referidos ao meridiano verdadeiro, sendo a Declinação Magnética observada no marco M-1, igual a 19°40'.41"W (05/04/2004), publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, nº 30.809 de 23 de novembro de 2006. A boa forma vai arquivada no Livro de Títulos de Reconhecimento de Domínio de Remanescente de Quilombos - ITERPA.

Belém (Pa), 23 de novembro de 2006

REGISTRO DE IMÓVEIS
 Comarca de Moju - Estado do Pará
 Título apresentado em: 24/05/2007
 Protocolo: Livro 1/AD fls. 20 nº 14363
 Matrícula(s) nº 7.779, fls. 079, li-
 vros 2/AAM-Registo-Cereais,
 Livro 01-M. 7.779, fls. 243,
 Livro 2/AAM-Reg. 01/2007,
 Livro 05-01/813608-10
 Livro 05-01/3598843-00

Para J. Passarinho, 22, Caixa Postal 135, Moju - PA
 Fone/fax (91) 3756-1351

Comarca de Moju - PA
 Presidente do ITERPA

Testemunhas:
 1. Manoel Luiz de Fátima Santos
 2. Manoel Luiz de Fátima Santos

Clausula Suspensiva : " Os ocupantes de áreas encravadas no polígono descrito neste título, como de tradição quilombola, que não se enquadram no art. 68, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal de 1988, terão seus direitos de posse igualmente reconhecidos pelo ITERPA, que lhes fornecerá o certificado próprio garantindo sua permanência no local, até que sejam indenizadas as benfitorias por eles implantadas, assegurando-se-lhes, ainda, a obtenção de outra área pertencente ao patrimônio devoluto estadual, com características semelhantes, por meio de permuta. Havendo concordância por parte daqueles ocupantes, em relação às áreas a serem permutadas, o ITERPA providenciará a outorga dos respectivos títulos definitivos de propriedade, com fundamento no art. 10 do Decreto-lei nº 57, de 22 de agosto de 1969."

CÓPIA

019932



República Federativa do Brasil

Tabelionato Santos
Serviço Notarial e Registral
Único Ofício

Comarca de Moju Estado do Pará

REGISTRO DE IMÓVEIS



CERTIDÃO

O Sr. **ODIR SIMEÃO MAIA SANTOS**, Oficial Privativo do Registro de Imóveis da Comarca de Moju, Estado do Pará, por delegação legal, etc.

CERTIFICO, para fins de direito, a pedido da parte interessada e em virtude de atribuições legais, que pelo **INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA**, foi apresentado para registro, o **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMINIO COLETIVO** que o Governo do Estado do Pará, através do **INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA**, outorga às **COMUNIDADES REMANESCENTES DE CENTRO OURO**, através da Associação da Comunidade Remanescente de Quilombos do Bom Jesus Centro Ouro, Nossa Senhora das Graças e São Bernardino, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.982.968/0001-84, relativamente a área de 5.243,1409has (CINCO MIL DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS HECTARES, QUATROZE ARES E NOVE CENTIARES), com perímetro de 46.765,97ms, localizado neste Município e Comarca de Moju (PA), com as **CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES** constantes do referido Título, a qual foi apurada nas demarcações administrativas através do Processo número 2001/331116, 2001/331107 e 2001/331101, no Instituto de Terras do Pará – ITERPA.

CERTIFICO, mais, que o Título foi protocolado sob o nº 14.363, à folha 020, do Livro 1/AD, nesta data, e em ato contínuo procedido o Registro sob o nº 01, na Matrícula 7.779, à folha 079 do Livro 2/AAM.

CERTIFICO, finalmente, que o Título registrado, foi expedido com base no disposto nos artigos 215, 216 e 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Carta Federal, dos artigos 285, 286 e 322 da Carta Estadual, Lei Estadual nº 6.165/1998, Decreto Estadual nº 3.572/1999 e Inscrição Normativa nº 02/1999/ITERPA, ficando gravado com **CLÁUSULA DE INALIENABILIDADE**.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Moju – Pa., 24 de maio de 2007.

O Oficial do Registro.

Odir Simeão Maia Santos
Tabelião e Oficial de Registros
CIC / MF: 004.961.972-15
Moju - Pará - Associação - Brasil



CÓPIA